



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 ANO IX - Edição nº 1380 - Extra

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	1





EDITAL DE Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, FONOAUDIÓLOGO E TURISMÓLOGO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO/SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, do Estado de São Paulo, torna público o **PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026 PARA A SELEÇÃO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, FONOAUDIÓLOGO E TURISMÓLOGO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O presente Processo Seletivo será realizado na cidade de Eldorado/SP, obedecidas as normas deste Edital e destina-se ao provimento dos cargos existentes nesta data, bem como dos que vierem a ocorrer durante o prazo de validade deste certame.
2. Os candidatos serão contratados para prestação de serviços nas dependências do Município de Eldorado/SP, como empregados públicos e estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e às legislações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado.
3. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento das vagas existentes.
4. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, que ocorrerá única e exclusivamente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inscrição deverá ser feita pelo interessado **EXCLUSIVAMENTE através do site:** <https://www.eldorado.sp.gov.br/portal/servicos/1027/processo-seletivo-n-052026/>, das **00:01h do dia 06 DE AGOSTO DE 2026, às 23:59h do dia 24 DE AGOSTO DE 2026.**
3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
4. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, **não** poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo.
7. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F> e informe o código 4DDB-A0D3-D281-895F





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

termos que constam neste edital, bem como declarar (Termo de Consentimento) que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8. Não haverá taxa de inscrição.
9. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Atender qualquer outra exigência editalícia.
10. O cargo, os requisitos, o número de vagas para ampla concorrência e a remuneração estão afixadas nos anexos do presente Edital.
11. O candidato deverá armazenar a cópia de seu formulário de inscrição, para posterior apresentação aos fiscais no local de prova.
12. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, além dos itens constantes no Capítulo XI do presente Edital.

CAPÍTULO III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Não serão reservadas vagas às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital dar-se-á da seguinte forma:
 - a) Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
 - b) Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, SOMENTE para o cargo de Oficial Administrativo.

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas, compatível com o nível de escolaridade e habilidades exigidas.
2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, para o cargo de **Fonoaudiólogo e Turismólogo**, sendo considerado classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.
3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 60 pontos, para o cargo de **Oficial Administrativo** sendo considerado classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 40 pontos.
4. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha e versará sobre os assuntos constantes do **ANEXO III** do presente Edital, conforme descrito:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F> e informe o código 4DDB-A0D3-D281-895F





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

Cargo	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Valor máximo	Caráter
Oficial Administrativo	PO	Língua Portuguesa	5	4	20	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	5	2	10	
		Conhecimentos Específicos	10	3	30	
TOTAL					60	
Fonoaudiólogo	PO	Língua Portuguesa	5	5	25	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	5	3	15	
		Conhecimentos Específicos	10	6	60	
TOTAL					100	
Turismólogo	PO	Língua Portuguesa	5	5	25	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	5	3	15	
		Conhecimentos Específicos	10	6	60	
TOTAL					100	

- A prova objetiva está prevista para o dia **20 de setembro de 2026**, em horário e local a ser devidamente publicado no sítio eletrônico e Diário Oficial, da Prefeitura Municipal de Eldorado.
- O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas objetivas, **com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, documento de identificação oficial original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.** Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento FÍSICO que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e/ou expedidas por órgão de classe.
- Durante a realização das provas, não será permitida qualquer tipo de consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares.
- É proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
- A PROVA OBJETIVA TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 02H30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS), JÁ COMPUTADOS OS PERÍODOS DE RESPOSTA DE PROVA, PREENCHIMENTO DO GABARITO E ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO CADERNO DE PROVA AO FISCAL DE SALA, PODENDO O CANDIDATO RETIRAR-SE A PARTIR DE 1H (UMA HORA) DO INÍCIO DA PROVA.**
- Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- As salas de provas serão fiscalizadas pela Comissão, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura, sob pena de nulidade da questão.**
- OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS, apenas o gabarito rascunho.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas, salvo exceções legais;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
13. O não comparecimento à prova, inabilitará o candidato automaticamente.
14. Não haverá segunda chamada para prova.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA

1. Para o cargo de **Oficial Administrativo**, além da prova objetiva será realizada uma Prova Prática, em data e horário independente da primeira.
2. Serão convocados os 60 (sessenta) primeiros candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva.
3. **A prova terá caráter classificatório e eliminatório e será aplicada da seguinte forma:**
- a) **Digitação e Produção de Documentos:**
- Redigir documento oficial (memorando, ofício ou relatório simples) seguindo normas de redação oficial. Pontuação, gramática e clareza textual serão avaliadas. Digitação correta, formatação e ortografia adequada.
 - Inserir dados em planilha, calcular totais e percentuais simples. Criar fórmulas básicas no Excel (Soma, Média, Percentual). Organizar e formatar planilha para fácil leitura.
- a) **Operação de Planilhas Eletrônicas:**
- Inserir dados em planilha, calcular totais e percentuais simples.
 - Criar fórmulas básicas no Excel (Soma, Média, Percentual).
 - Organizar e formatar planilha para fácil leitura.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Digitação e produção de documentos	Ortografia, gramática, clareza e formatação correta	20
Operação de planilhas	Correção dos cálculos, fórmulas e organização da planilha	20
TOTAL		40

4. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo considerado classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 25 pontos.
5. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado no Edital de Convocação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-995F





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

6. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
7. Para a realização da Prova Prática somente será admitido o(a) candidato(a) que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
9. A Prova Prática constituirá na execução de tarefas consistentes ao dia a dia do cargo e serão realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.
10. A duração da referida prova será de **até 1h (uma hora)**, em local, dia e horário a ser disponibilizado.
11. A Prova Prática visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.
12. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;
 - b) Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;
 - c) Não apresentar habilitação compatível para o exercício profissional;
 - d) Não atingir a pontuação mínima de 25 pontos.
13. O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado do certame.
14. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática.
15. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será a pontuação obtida na prova objetiva e, ESPECIFICAMENTE para o cargo de Oficial Administrativo, a pontuação da prova objetiva e prática, da seguinte forma:

Oficial Administrativo: NF = NPO + NPP
Fonoaudiólogo e Turismólogo: NF = NPO
Onde:
NPO – Nota da Prova Objetiva.
NPP – Nota da Prova de Prática.
NF – Nota Final.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos terá preferência para a classificação, o candidato que possuir:
 - a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
 - b) Maior pontuação em conhecimentos específicos;
 - c) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) Maior pontuação em Matemática;
 - e) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-995F>





DEUS SEJA LOUVADO



- f) Maior nº de dependentes (filhos).
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. Não estarão relacionados os candidatos que não obtiverem a nota mínima classificatória.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, nos prazos respectivos do Anexo IV, através do endereço eletrônico: <https://www.eldorado.sp.gov.br/portal/servicos/1027/processo-seletivo-n-052026/>.
2. O recurso deverá conter as seguintes especificações, sob pena de não admissibilidade:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Número e tipo do documento de identificação;
 - c) Nº de inscrição;
 - d) Endereço completo;
 - e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - f) Data e assinatura.
3. **PARA EFEITO DO PRAZO ESTIPULADO SERÁ CONSIDERADA A DATA DO PROTOCOLO.**
4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
5. Será indeferido o recurso interposto fora das especificações e dos prazos estipulados neste edital.
6. Havendo alteração na classificação geral, em face da interposição de recurso, a lista será republicada.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos convocados, de acordo com sua classificação e necessidade da Administração Municipal, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade em **até 5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
 - 1.1 Serão contratados como empregados públicos, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez por igual período, justificada a necessidade da Administração Municipal.
2. O candidato que não atender a convocação para contratação, dentro do prazo constante na notificação, será desclassificado do certame.
3. As convocações serão publicadas exclusivamente no Diário Oficial Municipal de Eldorado;
4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pelo Município, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Não aceitar as condições estabelecidas pelo Município para o exercício da função;
 - b) Recusar a contratação;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-995F> e informe o código 4DDB-A0D3-D281-995F





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

c) Deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pelo Município, ou ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;

6. É facultado ao Município, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, capacidade física, mental e psicológica para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo;

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

9. **Deverão ser apresentados os seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos (em caso de convocação) para efetivação da contratação:**

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos até 5 anos;
- Cartão PIS/PASEP;
- Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- Diploma/Certificado do nível de ensino exigido;
- Cópia do Registro Profissional de Classe;
- Número de Conta Corrente do Banco Sicredi;
- Carteira de Trabalho física ou digital;
- Laudo Médico (providenciado pelo próprio interessado);
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- 1 foto 3x4;
- Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- Declaração de bens;
- Outros documentos exigidos em lista própria do Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO X – DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. O contrato firmado em decorrência deste processo seletivo possui natureza administrativa e temporária, sendo celebrado para suprir necessidade de excepcional interesse público, conforme o art. 37, IX, da Constituição Federal.

2. O vínculo poderá ser extinto antecipadamente, a qualquer tempo, caso ocorra a nomeação e o efetivo exercício de servidor aprovado em concurso público para o cargo cujas atribuições correspondam às do contratado.

3. A extinção contratual é considerada o termo final natural do contrato, tendo em vista o desaparecimento da causa que justificou a contratação, não gerando ao contratado direito a aviso prévio, multas ou qualquer outra forma de indenização.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-995F> e informe o código 4DDB-A0D3-D281-995F





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, a vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo.
 2. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
 3. A Comissão do Processo Seletivo é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Prefeito Municipal, devendo fundamentar suas razões.
 4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 1464/2026.
 5. O prazo de validade do certame será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período, uma única vez.
 6. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no site www.eldorado.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de Eldorado e afixado no mural do Paço Municipal.

Estância Turística de Eldorado, 04 de agosto de 2026.

Noel Castelo da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-995F>





DEUS SEJA LOUVADO



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Salário (R\$)	Habilitação	Carga Horária Semanal
Oficial Administrativo	05 + CR	R\$ 1.976,99	Ensino médio completo	40h
Fonoaudiólogo	01	R\$ 4.841,26	Ensino Superior + Registro no CREFONO	35h
Turismólogo	01	R\$ 4.013,86	Ensino Superior em Turismo ou Hotelaria e Comprovação de experiência na área de gestão, planejamento ou execução de projetos turísticos (Lei nº 1685/2026)	40h

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F>





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OFICIAL ADMINISTRATIVO (Lei Complementar nº 116/2023)

- Elaborar documentos em diversos formatos;
- Organizar arquivo de documentos relacionados às atividades da área de atuação;
- Dar suporte aos órgãos setoriais e subsetoriais relacionados às atividades desenvolvidas;
- Desenvolver atividades em meios eletrônicos e operar sistemas;
- Atender ao público interno e externo;
- Ler e instruir processos;
- Participar de orientação, capacitação, treinamento e cursos oferecidos aos servidores para melhor desempenho de suas atividades;
- Executar tarefas de apoio administrativos, em diversas áreas sob supervisão diretas;
- Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas;
- Acompanhar as publicações em Diário Oficial do Estado de São Paulo relativos à rotina de trabalho;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

FONOAUDIÓLOGO (Lei Complementar nº 4/2006)

As tarefas que se destinam a identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamentos fonéticos, auditivos e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

TURISMÓLOGO (Lei nº 1685/2026)

- Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar as políticas públicas de turismo no âmbito municipal;
- Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais do Município, em conformidade com a legislação ambiental;
- Realizar estudos de viabilidade econômica, social e ambiental para o desenvolvimento de projetos turísticos;
- Diagnosticar o potencial turístico do Município, elaborando e implementando o Plano Diretor de Turismo e o Inventário da Oferta Turística;
- Promover e divulgar o potencial turístico de Eldorado em feiras, eventos e plataformas digitais, em âmbito regional, estadual e nacional;
- Articular parcerias com a iniciativa privada, o terceiro setor e outras esferas de governo para o fomento de atividades, produtos e serviços turísticos;
- Gerir os equipamentos turísticos públicos, como parques, centros de atendimento ao turista e memoriais;
- Emitir pareceres técnicos sobre projetos e iniciativas de interesse turístico no Município; Fomentar a capacitação e qualificação profissional dos agentes envolvidos na cadeia produtiva do turismo local;
- Desenvolver e executar programas e projetos que visem ao incremento do fluxo turístico e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos visitantes.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F>





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (nível **médio**)

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA (nível **superior**)

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA (nível **médio**)

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

MATEMÁTICA (nível **superior**)

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F> e informe o código 4DDB-A0D3-D281-895F





DEUS SEJA LOUVADO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia em Saúde Pública. Ética em Fonoaudiologia. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual. Voz: Avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade Orofacial: Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático. Fala: alterações de fala - disartrias, apraxias neurológicas, distúrbios fonológicos. Disfagia: biomecânica da deglutição, avaliação, reabilitação e gerenciamento das disfagias, manobras e recursos para proteção e limpeza de via aérea. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiológica, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal. LC 101/00. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21). Noções básicas de direito administrativo. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

TURISMÓLOGO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Lei Federal nº11.771/08. Lei Federal nº 12.591/12. Ética Profissional

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F>





DEUS SEJA LOUVADO



ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital	04/08/2026
Período das Inscrições	06/08/2026 a 24/08/2026
Lista de inscritos	26/08/2026
Recursos - Lista de inscritos	27/08/2026
Publicação da análise dos recursos da lista de inscritos e Convocação para a prova objetiva	28/08/2026
Aplicação da prova objetiva	20/09/2026
Gabarito Preliminar	21/09/2026
Recursos - Gabarito preliminar	22/09/2026
Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, publicação do Gabarito Oficial e Classificação preliminar	28/09/2026
Convocação para a prova prática para o cargo de Oficial Administrativo	28/09/2026
Recursos - Classificação preliminar	29/09/2026
Publicação da análise dos recursos da classificação preliminar, Classificação Final e Homologação do cargo de Turismólogo e Fonoaudiólogo	30/09/2026
Aplicação das prova prática para o cargo de Oficial Administrativo	05/10/2026 a 09/10/2026 e 13/10/2026 a 16/10/2026
Publicação do resultado preliminar da prova prática	19/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar da prova prática	20/10/2026
Publicação da análise dos recursos do resultado preliminar, Classificação Final e Homologação do cargo de Oficial Administrativo	21/10/2026

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP
CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-995F e informe o código 4DDB-A0D3-D281-895F





DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Noel Castelo da Costa - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Terça-feira, 04 de Agosto de 2026

ANO IX - Edição nº 1380 - Extra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DDB-A0D3-D281-895F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NOEL CASTELO DA COSTA (CPF 129.XXX.XXX-42) em 04/08/2026 09:22:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/4DDB-A0D3-D281-895F>